



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



Fis.: 005

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e elaboração de projeto ambiental para emissão de licença ambiental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Salvador do Tocantins - TO.

Considerando a necessidade de cumprimento da legislação ambiental vigente, notadamente a Lei nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), bem como as resoluções do CONAMA e demais normativas estaduais e municipais, torna-se imprescindível a obtenção das licenças ambientais para a regularização e/ou implementação de projetos municipais, como por exemplo licenças ambientais das cascalheiras e praias municipais.

A obtenção dessas licenças demanda conhecimento técnico específico, domínio dos procedimentos legais, elaboração de estudos ambientais (tais como EIA/RIMA, RCA, PCA, entre outros), além de acompanhamento junto aos órgãos ambientais competentes. Diante da complexidade dos trâmites e da necessidade de atendimento a prazos legais e condicionantes ambientais, justifica-se a contratação de empresa especializada na área.

Tal empresa deverá possuir equipe técnica multidisciplinar (engenheiros ambientais, biólogos, geólogos, entre outros), experiência comprovada em processos de licenciamento ambiental e estar devidamente registrada nos órgãos competentes. A contratação visa garantir a celeridade, qualidade técnica e segurança jurídica no processo de licenciamento, minimizando riscos de indeferimentos, autuações ou embargos administrativos.

Adicionalmente, ressalta-se que o corpo técnico interno não dispõe de recursos humanos suficientes nem da expertise necessária para conduzir todas as etapas exigidas pelo processo de licenciamento, o que reforça a necessidade de apoio especializado.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é medida necessária, legal e eficiente para assegurar a viabilidade ambiental e legal do projeto em questão.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

São Salvador do Tocantins - TO, 29 de Abril de 2025.

Charles Evilácio Maciel Barbosa
Secretaria de Administração